



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025

“Emenda aditiva apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao projeto de lei ordinária nº 18/2025.”

Art. 1º Fica adicionado o presente artigo 7º ao projeto de lei nº 18 de 2025, devendo ser os demais artigos renumerados, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º Durante o processo anual de revisão do PPA 2026-2029, devem ser atualizadas as previsões de despesas e receitas, de forma a manter o horizonte de planejamento de quatro anos.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

- a) adequar o valor global do programa;
- b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) revisar ou atualizar as metas; e
- d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais de que tratam os anexos desta lei; e

II - incluir, excluir ou alterar:

- a) unidade responsável por programa e objetivos específicos;
- b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
- c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;
- d) valor dos recursos não orçamentários;
- e) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários; e
- g) investimentos plurianuais.

§ 2º As modificações realizadas nos termos do disposto no **caput** serão informadas à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal acompanhadas da justificativa da alteração.”



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

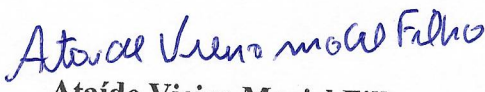
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

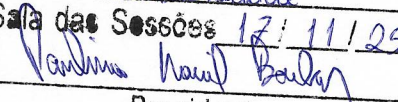
Soledade de Minas, 17 de novembro de 2025

Sala das Sessões


Marcela Munhoz Ferreira de Souza
Presidente


Isabella Garcia dos Santos
Vice-Presidente


Ataíde Vieira Maciel Filho
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>única</u> discussão
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>17/11/25</u>
 Presidente	

Paulino Maciel Bacen
Presidente



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

JUSTIFICATIVA

O art. 7º, a ser introduzido com a aprovação da presente proposta, apresentará possibilidades sobre a revisão dos conteúdos do Plano Plurianual por ato próprio do Poder Executivo, facilitando as adaptações necessárias entre este e as Leis de Diretrizes e Orçamentárias que venham a ser aprovadas. Nesse caso, as alterações deverão ser enviadas à Comissão de Fianças, Orçamento e Fiscalização Financeira.